

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0//2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO resolve instituir o 2º Concurso de Produção Textual, observadas as instruções a seguir:

DO OBJETO

1.1 O 2º Concurso de Produção Textual, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, visa despertar nos estudantes, por intermédio da diversidade dos gêneros textuais, o interesse pela leitura e escrita.

2.0 DO TEMA

2.1. Os trabalhos concorrentes deverão abordar os seguintes temas nas modalidades

2.1.1(Ensino Fundamental Anos Iniciais) “PELAS JANELAS DA FILOSOFIA: PENSO, LOGO...”

2.1.2 (Ensino Fundamental Anos Finais) “1922, A SEMANA QUE NÃO TERMINOU.”

3.0 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados, no ensino fundamental, incluída a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

3.2 A participação de estudantes com deficiência deverá ser incentivada pela escola e mediada pelo Profissional de Apoio Escolar quando necessário.

4.0 DA PRODUÇÃO TEXTUAL

4.1 O concurso visa à seleção e à premiação das produções textuais dos alunos de acordo com o ano escolar dos mesmos

Ano

Gênero Textual

1º ano do Ensino Fundamental

Campanha publicitária (CARTAZ)

2º ano do Ensino Fundamental

Campanha publicitária (CARTAZ)

3º ano do Ensino Fundamental

Relato de experiência

4º ano do Ensino Fundamental

HISTÓRIA EM QUADRINHOS

5º ano do Ensino Fundamental

Carta pessoal

6º ano do Ensino Fundamental

Poema

7º ano do Ensino Fundamental

Poema

8º ano do Ensino Fundamental

Crônica

9º ano do Ensino Fundamental

Crônica

EJA (I ao IV Módulo)

Campanha publicitária (CARTAZ)

5.0 DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado em duas etapas:

5.1.1 Primeira etapa - Realizada pela escola:

5.1.1.1 Seleção: na primeira etapa, cabe à escola participante promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos de produção escrita por seus estudantes, julgar e

selecionar apenas um (01) trabalho por turma, com as devidas correções.

5.1.1.2 A comissão escolar deverá selecionar e enviar uma (01) produção por ano escolar para a Secretaria de Educação

5.1.2 Segunda etapa - Realizada pela Secretaria de Educação:

5.1.2.1 Na segunda etapa, cabe à Secretaria de Educação, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos pelas escolas do município, os quais foram selecionados e enviados na primeira etapa.

5.1.2.2 Serão selecionados pela Secretaria de Educação três produções por ano/série para premiação de primeiro, segundo e terceiro lugar, as quais serão publicadas junto com as demais produções escolhidas pelas escolas.

6.0 DA PRODUÇÃO ESCRITA

6.1 Poderão concorrer com trabalho do tipo “PRODUÇÃO ESCRITA” estudantes de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; e estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

6.2 A produção escrita concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I – Ser realizada, pelo estudante, no ambiente de sala de aula;

II – Abordar o tema proposto;

III – Ser realizada individualmente;

IV – Ser redigida pelo estudante e a próprio punho (à mão); em papel timbrado que está em anexo no edital.

V– Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6.3 Haverá exigência de acordo com a categoria quanto ao gênero textual produzido.

6.4 O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho e a clareza no desenvolvimento das ideias descritas na produção textual.

7.0 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PRODUÇÕES TEXTUAIS

7.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no âmbito da escola.

7.1.1 A escola será responsável pelo envio de cada um dos trabalhos selecionados dos alunos para Secretaria de Educação.

7.1.2 O prazo para inscrição dos trabalhos se iniciará em 08 de agosto e o prazo final de envio das produções para secretaria de educação será até 23 de setembro de 2022.

8.0 DO JULGAMENTO

8.1 Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta Pela Equipe de Ensino da Secretaria de Educação.

8.2 A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre as produções textuais, os três melhores de cada ano, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

9.0 DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados os três melhores trabalhos em cada ano escolar, sem distinção de posição:

I – Os estudantes autores dos melhores trabalhos em cada ano receberão a seguinte premiação:

Estudantes do Ensino Fundamental anos iniciais e finais e modalidade EJA – Stereo Headphones com bluetooth.

II – Os professores orientadores (de qualquer disciplina) dos estudantes autores dos três melhores trabalhos selecionados por ano escolar receberão como premiação caixa de som portátil com pen drive.

10.0 DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1 O resultado do concurso será divulgado no dia 08/12/2022.

10.2 A critério da Secretaria de Educação, a premiação poderá ocorrer na escola ou em cerimônia específica.

11.0 DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma estimado de realização do concurso é:

Atividade

Período

Inscrições

08/08/2022 a 12/08/2022

Realização de produções textuais pelos estudantes

08/08/2022 a 09/09/2022

Seleção das produções por turma (Professor)

12/09/2022 a 14/09/2022

Seleção das produções pela comissão escolar

15/09/2022 a 22/09/2022

Prazo de entrega na Secretaria de Educação

23/09/2022

Avaliação e julgamento

27/09/2022 a 07/10/2022

Resultado final

08/12/2022.

Premiação e lançamento do livro

1º semestre letivo de no2023

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do concurso, bem como a seleção das produções a serem enviadas, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

12.2 Serão desclassificadas as produções textuais que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital. I- Não haverá devolução das produções textuais às escolas e/ou aos estudantes.

12.3 Os textos serão publicados posteriormente em um livro com produções dos estudantes do município.

12.4 Nessa edição do concurso de PRODUÇÃO TEXTUAL, os textos selecionados para composição do livro serão digitalizados.

Carnaíba, 26 de julho de 2022.

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA

Secretária de Educação

NOME DA ESCOLA: _____

NOME DO PROFESSOR(A): _____

NOME COMPLETO DO ALUNO(A): _____

ANO/SÉRIE: _____

TÍTULO (Tam 12, negrito, centralizado)

(Texto tamanho 12, justificado)

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:F545A73A